



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 16 de março de 2022 ♦ Ano: II ♦ Edição Ordinária nº. 0303 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETOS NOS 3726 E 3727, DE 16 DE MARÇO DE 2022 COVID.**
- » **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº. 009/2022.**
- » **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 070/2022.**
- » **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CRED Nº. 009/2022.**
- » **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 32/2022 – DEOTRAN.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3726, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Conceição do Coité/BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde, nos termos da Constituição Federal, em seu artigo 196, constitui direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) já classificou o novo Coronavírus (causador da COVID-19) como uma Pandemia, orientando que devem ser evitados o máximo de contato com pessoas com sintomas aparentes a doença, bem como situações que aumentem o risco de contaminação;

CONSIDERANDO que a COVID-19, em humanos, pode ser facilmente transmitida pelas gotículas respiratórias (espirros e tosses) e por contato (mãos e objetos contaminados), afetando principalmente pessoas com baixa imunidade e idosos;

CONSIDERANDO, a necessidade de envidar esforços de toda a sociedade coiteense, incluindo instituições públicas, privadas, religiosas e todos os seguimentos da atividade empresarial e produtiva do Município de Conceição do Coité/BA, no cumprimento das medidas de proteção e prevenção, com o objetivo de conter o avanço da pandemia em nosso

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

território e minimizar os riscos do surgimento de novas variantes e, consequentemente, novas ondas de contágio;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação contra a COVID-19 em Conceição do Coité, com alcance superior a 85% (oitenta e cinco por cento) da população vacinável, com pelo menos uma dose do imunizante;

CONSIDERANDO, por fim, a melhora e estabilidade dos indicadores da pandemia no município, como número de casos ativos, número de ocupação de leitos hospitalares por pacientes com complicações da doença, número de suspeitos monitorados, a média móvel de casos novos e as baixas taxas de mortalidade e letalidade mantidas pelo município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidos os novos Protocolos Geral e Setorial, que devem ser observados de forma integral, para as seguintes atividades:

- I** – Protocolo Geral;
- II** – Protocolo setorial- Templos Religiosos;
- III** – Protocolo setorial- Bares, restaurantes e similares;
- IV** – Protocolo setorial- Salão de beleza, barbearia e clínica de estética;
- V** – Protocolo setorial- Parque Aquático;
- VI** – Protocolo setorial- Academias de Artes Marciais;
- VII** – Protocolo setorial- Futebol Recreativo;
- VIII** – Protocolo setorial- Academias de Ginástica.

Art. 2º Fica permitida a prática de atos religiosos litúrgicos, desde que seja obedecido o Protocolo Sanitário Geral – Intersetorial, o Protocolo Setorial, os protocolos da Secretaria do Estado da Bahia, do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Fica autorizado o funcionamento de estabelecimento que comercialize produtos não essenciais no âmbito do Município de Conceição do Coité/BA, desde que em obediência ao Protocolo Sanitário Geral e outras recomendações constantes nos protocolos da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde.

Parágrafo único. O não cumprimento ao estabelecido no presente artigo será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções, incluindo suspensão e/ou cassação dos alvarás de funcionamento dos estabelecimentos e/ou aplicação de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Em caso de reincidência, o valor da multa será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º Fica permitido o funcionamento das Academias de Futebol e similares, todos os dias da semana, mediante protocolo sanitário geral e do protocolo setorial.

Art. 5º Fica permitido o funcionamento das academias de ginástica, artes marciais e similares, todos os dias da semana, mediante protocolo sanitário geral e dos protocolos setoriais específicos.

§1º Fica permitido o funcionamento ou instalações de parques infantis, infláveis, recreativos e similares, localizados nas praças públicas.

§2º Em caso de descumprimento, será aplicada multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 6º São considerados como de natureza essencial:

- I** – hipermercados, supermercados, mercadinhos, distribuidoras de alimentos, padarias, feiras livres de produtos alimentícios, frigoríficos e açougues;
- II** – revendas de água mineral e distribuidoras de botijões GLP (gás de cozinha);
- III** – postos de combustíveis;
- IV** – farmácias;
- V** – funerárias;

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

- VI** – instituições bancárias e casas lotéricas;
- VII** – casas de produtos veterinários e agropecuários, à exceção do serviço de banho e tosa;
- VIII** – empresas que comercializem, exclusivamente, materiais de limpeza (saneantes) e materiais médico-hospitalares;
- IX** – oficinas de veículos automotores e borracharias;
- X** – clínicas médicas, hospitais, laboratórios de análises clínicas e óticas;
- XI** – provedores de internet;
- XII** – distribuidoras de alimentos;
- XIII** – serviços postais prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

§1º Os estabelecimentos de serviços essenciais ficam obrigados a cumprir as normas constantes no Protocolo Sanitário Geral.

§2º Os laboratórios e farmácias que realizam testes para o COVID-19 devem enviar os resultados diariamente para o endereço de E-mail covid@conceicaodocoite.ba.gov.br, sejam positivos, negativos, inconclusivos e correlatos, conforme dispõe a Portaria nº 1.792 de 17 de julho de 2020 do Ministério da Saúde. Em caso de descumprimento, será aplicada multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por dia de atraso.

§3º Deverá ser realizado o monitoramento da saúde dos funcionários, afastando, imediatamente, aqueles que apresentarem sinais e sintomas relacionados à infecção pelo novo Coronavírus, tais como febre, tosse e sintomas respiratórios, com a devida comunicação à Vigilância Epidemiológica, através do telefone nº (75) 3262-1118 ou do E-mail viepcoite@gmail.com.

§4º A Administração Municipal orientará e fiscalizará as atividades dos estabelecimentos comerciais de natureza essencial, quanto à obrigação de cumprimento da Lei Estadual nº 13.706/2017, acerca da disponibilização de meios de higienização, incluindo o álcool gel 70%, sob pena de responsabilização administrativa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

§5º O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente artigo, será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções, incluindo suspensão e/ou cassação dos alvarás de funcionamento dos estabelecimentos e/ou aplicação de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Em caso de reincidência, o valor da multa será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 7º Ficam autorizados durante os períodos de restrição, os serviços necessários ao funcionamento de toda e qualquer atividade industrial, do setor eletroenergético e dos Centros de Distribuição e o deslocamento dos seus trabalhadores e colaboradores.

Parágrafo único. No caso de descumprimento do quanto disposto no presente artigo, o estabelecimento responderá administrativamente, aplicando-se sanções previstas em lei, entre elas multa, interdição e cassação de alvará, sem prejuízo do previsto no artigo 268, do Código Penal Brasileiro.

Art. 8º Fica permitido o funcionamento das empresas prestadoras de serviços não essenciais como clínica estética, salão de beleza e barbearia, mediante protocolo setorial e pet shop, conforme protocolo sanitário geral.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento, será aplicada multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 9º Fica permitido o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e similares existentes no Município de Conceição do Coité/BA, mediante protocolo sanitário geral e o protocolo setorial.

§1º Fica permitida a execução de música ao vivo em bares, restaurantes, lanchonetes e similares.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

§2º Em caso de descumprimento pelos bares, restaurantes e similares às regras estabelecidas, será aplicada multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Em caso de reincidência, o valor da multa será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 10. As repartições públicas municipais funcionarão das 8 às 17 horas, à exceção dos serviços essenciais, como os de segurança, saúde, proteção social, defesa civil, fiscalização, arrecadação, limpeza pública, manutenção urbana e comunicação, que poderão exceder esse horário.

Parágrafo único. Não se aplica ao caput deste artigo, o Poder Legislativo de Conceição do Coité.

Art. 11. Fica autorizado o retorno das atividades letivas, de maneira 100% (cem por cento) presencial, nas unidades de ensino públicas e particulares, desde que cumpridas as condições previstas no Protocolo Geral de Retorno às Aulas Presenciais no Município de Conceição do Coité atualizado, disponível na página oficial da prefeitura em www.conceicaodocoite.ba.gov.br/covid19/, respeitando o limite de 1m (um metro) de distanciamento entre os alunos.

§1º Incluem-se nas atividades do caput o funcionamento das faculdades particulares, cursos privados, tais como: cursos de inglês, espanhol, reforço, dentre outros.

§2º Fica permitido o retorno das creches da rede pública e particular, bem como o das pré-escolas, desde que cumpridas as determinações do Protocolo Geral de Retorno às Aulas Presenciais no Município de Conceição do Coité disponível na página oficial da prefeitura.

Art. 12. Fica facultado o uso de máscaras em ambientes públicos e privados, sejam estes abertos ou fechados. Entretanto, os proprietários de estabelecimentos comerciais e de ensino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

possuem a prerrogativa de estabelecer suas próprias normas de Biossegurança no interior dos seus próprios estabelecimentos.

Art. 13. A não observância das medidas deste Decreto autoriza o poder público a impor multas legais, embargos administrativos, cassação do Alvará de Funcionamento, sem prejuízo da responsabilização penal ao infrator pelos delitos contra a saúde pública, artigos 267, 268 e 269, e contra a periclitación da vida e da saúde, artigo 131, todos do Código Penal Brasileiro, e demais sanções previstas na legislação vigente.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas todas as demais medidas constantes nos Decretos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, em 16 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

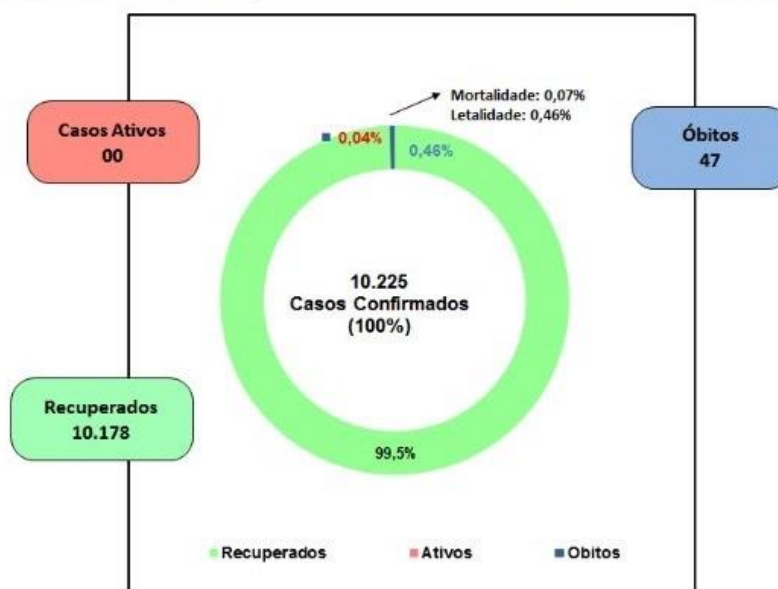


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

SITUAÇÃO GERAL DA COVID-19, PARCIAL DA 11ª SEMANA EPIDEMIOLÓGICA. C. DO COITÉ, 2022.



Referente aos dados de 16/03/2022

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 3727, DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Autoriza a contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto nº 3.672/2022, de 15 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o comparecimento para a entrega dos documentos após convocação feita pelo Edital nº 035/2022 pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto nº 3.672/2022, comprovando que reúnem as condições para a contratação,

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizada a contratação temporária, por excepcional interesse público, nos termos do artigo 2º, incisos IV e V da Lei nº 638/2013 e do artigo 1º da Lei Complementar nº 73/2018, dos profissionais indicados abaixo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto nº 3.672/2022:

I – Assistente Social:

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO
1º	MARGARET LIMA SIMÕES
2º	MARIA CLEUMA RODRIGUES DA SILVA SENA
3º	JANIELY DA SILVA OLIVEIRA
4º	MARCOS SANTANA DOS SANTOS

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****II – Psicólogo:**

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO
1º	DANIELE FERREIRA SILVA
3º	ELIENILDO AMARAL SOARES JUNIOR
5º	ANA CLEIA DA SILVA DE OLIVEIRA

III – Educador Social:

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO
1º	SANDRA DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA

Parágrafo único. O prazo de validade do Contrato será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 638/2013.

Artigo 2º Fica autorizado o início das atividades dos profissionais após efetivada a contratação, no âmbito dos programas CRAS e CREAS, conforme designação, sendo a posse dos contratados realizada pela titular da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 16 de março de 2022

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico n.º 009/2022****Processo Adm. n.º 014/2022**

O Prefeito Municipal de Conceição do Coité, Bahia, no uso das atribuições, torna público o resultado do julgamento das propostas de que trata o **Pregão Eletrônico 009/2022, BB licitações-e nº 917726, TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e manutenção de link de Internet para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, na Sede e Zona Rural de Conceição do Coité - BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. **HOMOLOGO** o processo licitatório PE nº 009/2022 e **ADJUDICO** ao proponente: CONECTA TELECOM LTDA, CNPJ: 21.303.802/0001-40, R\$ 297.999,60 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Conceição do Coité, BA, 15/03/2022.

Conceição do Coité, BA, 16 de Março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 070/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: FAZOO CONSULTORIA E ATIVIDADES VETERINÁRIAS LTDA.

CNPJ Nº: 35.493.095/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JUIZ E AUXILIAR DE JUIZ RANQUEADO PELA ABSI PARA JULGAMENTO DAS RAÇAS CAPRINAS E OVINAS, DURANTE A XXI EXPOCOITÉ

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, II, Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: IMEDIATO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 14.100,00 (QUATORZE MIL E CEM REAIS)

Conceição do Coité, BA, 16 de Março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO:	CREDENCIAMENTO Nº009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2022		
OBJETO:	Credenciamento de Pessoa Jurídica (MEI), para prestação de serviços de Transporte Escolar, com condutor habilitado, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.		
CREDENCIAD AS/LOTES		LOTE	EMPRESA/CNPJ
		09	ADEILTON BARRETO DOS SANTOS ME, CNPJ. 45.402.258/0001-52;
		61	MARIA JOSÉ MOTA DA SILVA ME 60676833500, CNPJ. 42.095.221/0001-30;
	LOTE DESISTÊNCIA	LOTE SUBSTITUTO	EMPRESA/CNPJ
	ROTA 86	ROTA 06	VALDEMAR CARVALHO DE ALMEIDA ME 15233839504, CNPJ. 45.176.737/0001-06
	ROTA 118	ROTA 115	JEFERSSON MOTA DA SILVA ME 05859372574, CNPJ. 45.184.539/0001-86
ROTA 45	ROTA 100	JOILSON GOMES DA SILVA ME 25137294805, CNPJ. 43.435.786/0001-82	
Valor total estimado por lotes R\$:	R\$ 5.954.900,06 (cinco milhões e novecentos cinquenta e quatro mil e novecentos reais e seis centavos)		
Período de validade:	Vigência12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Adesão.		

Com base nas informações do processo 039/2022 e considerando que as propostas CREDENCIADAS atenderam os requisitos do Edital, Termo de Referência e seus anexos. HOMOLOGO o Credenciamento nº 009/2022 e autorizo a contratação.

CONCEIÇÃO DO COITÉ, 16 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO N.º 032/2022**

O DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – DEOTRAN, da Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DO COITÉ – Bahia, por sua Coordenadora, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN,

Considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados;

Art. 1º Ficam os proprietários dos veículos identificados abaixo, NOTIFICADOS das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas.

Art. 2º Fica concedido prazo até a data de 16/04/2022 para, caso queiram, interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de CONCEIÇÃO DO COITÉ.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL
CC00004092	PKT7D45	07/02/2022 09:04	70481	RUA DOIS DE JULHO
CC00004093	HPD6226	08/02/2022 10:28	54010	RUA BARAO DO RIO BRANCO
CC00004455	OZC4071	08/02/2022 10:29	73662	RUA BARAO DO RIO BRANCO
CC00004094	JSZ8122	08/02/2022 10:32	55413	RUA BARAO DO RIO BRANCO
CC00004457	PKU4081	08/02/2022 10:32	55413	RUA BARAO DO RIO BRANCO
CC00004456	NLI4453	08/02/2022 10:33	55413	RUA BARAO DO RIO BRANCO
CC00004625	NYX0261	08/02/2022 15:14	76332	RUA TEOGENES ANTONIO CALIXTO
CC00004626	RDA3J91	08/02/2022 15:28	55411	RUA JOSE RAMOS GUIMARAES
CC00004095	QJB5894	09/02/2022 09:18	55413	RUA BARAO DO RIO BRANCO
CC00004459	PLV0B12	09/02/2022 09:18	55413	RUA BARAO DO RIO BRANCO
CC00004629	JSM5J38	09/02/2022 09:34	54524	AVENIDA PADRE MADUREIRA
CC00004096	QQT2E74	09/02/2022 09:37	54870	RUA CICERO SOARES
CC00004628	JPH7642	09/02/2022 09:57	54010	RUA CASTRO ALVES
CC00004097	OZV3E53	09/02/2022 15:51	70481	RUA BARAO DO RIO BRANCO
CC00004458	JPO4E66	09/02/2022 15:58	57380	BELO HORIZONTE
CC00004099	RJN2B28	10/02/2022 09:00	54524	AVENIDA PADRE MADUREIRA
CC00004630	JSB7F65	10/02/2022 09:06	53800	TRAVESSA PROFESSOR ANTONIO BAHIA
CC00004098	PKT1917	10/02/2022 10:06	70481	RUA BARAO DO RIO BRANCO
CC00004631	QTZ5H59	10/02/2022 14:54	54522	RUA BAILON LOPES CARNEIRO
CC00004100	OKO7698	11/02/2022 09:31	70481	RUA BAILON LOPES CARNEIRO
CC00004632	NZP2337	11/02/2022 09:32	70481	RUA BAILON LOPES CARNEIRO
CC00004633	ESX9323	11/02/2022 09:39	70481	RUA BAILON LOPES CARNEIRO
CC00004101	OEQ5F95	11/02/2022 09:52	70481	RUA CICERO SOARES
CC00004102	QWR4I22	11/02/2022 09:52	76332	RUA BAILON LOPES CARNEIRO
CC00004460	JRO0035	11/02/2022 10:03	73662	RUA CICERO SOARES

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO



CC00004634	RLP0G48	11/02/2022 10:10	76251	RUA BAILON LOPES CARNEIRO
CC00004461	FIF3798	11/02/2022 10:11	70481	RUA BARAO DO RIO BRANCO
CC00004635	PIU0I00	11/02/2022 14:39	55411	AVENIDA GETULIO VARGAS
CC00004103	PLV0B68	11/02/2022 14:42	54010	RUA BAILON LOPES CARNEIRO
CC00004636	OZY8D72	11/02/2022 14:59	55411	RUA JOSE RAMOS GUIMARAES
CC00004463	NZY7399	11/02/2022 15:04	70481	RUA JOSE RAMOS GUIMARAES
CC00004462	RDL8D18	11/02/2022 15:05	70481	RUA JOSE RAMOS GUIMARAES
CC00004104	JZK9H26	11/02/2022 15:13	76332	RUA JOSE RAMOS GUIMARAES
CC00004464	OZC9273	11/02/2022 15:25	73662	RUA BELO HORIZONTE
CC00004637	QEO7G27	11/02/2022 15:37	70481	RUA BARAO DO RIO BRANCO
CC00004638	PLD2739	11/02/2022 15:51	70481	RUA BARAO DO RIO BRANCO
CC00004465	LRH8F95	11/02/2022 15:53	70481	RUA BARAO DO RIO BRANCO
CC00004105	JQT1892	14/02/2022 15:20	70481	RUACASTRO ALVES
CC00004106	OLF7009	14/02/2022 15:53	70481	RUA CICERO SOARES
CC00004639	NTH7082	14/02/2022 16:11	76332	RUA CICERO SOARES
CC00004466	OZO4314	14/02/2022 16:18	70481	RUA CICERO SOARES
CC00004107	JSW9414	15/02/2022 09:46	70481	RUA LEOPOLDINO RAMOS
CC00004108	PLB7F36	15/02/2022 09:58	76332	RUALEOPOLDINO RAMOS
CC00004110	JKZ7449	15/02/2022 11:05	54524	RUA CICERO SOARES
CC00004111	JPV9175	15/02/2022 11:05	56222	RUA CICERO SOARES
CC00004470	PKQ8I21	15/02/2022 11:08	55411	AVENIDA GETULIO VARGAS
CC00004640	NTR9140	15/02/2022 11:12	55411	RUAMARECHAL DEODORO DA FONSECA
CC00004641	NZO5428	15/02/2022 11:39	55411	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA
CC00004643	PLF3031	15/02/2022 14:42	57380	RUABELO HORIZONTE
CC00004109	PKS5843	15/02/2022 14:45	70301	RUA BARAO DO RIO BRANCO
CC00004468	QTV8H54	15/02/2022 15:02	57380	RUA GREGORIO AMANCIO
CC00004642	OUS3199	15/02/2022 15:09	57380	RUABELO HORIZONTE
CC00004469	NZH6332	15/02/2022 16:05	70481	RUA CICERO SOARES
CC00004644	NZL0437	15/02/2022 16:37	70481	RUA CICERO SOARES
CC00004112	QTW1J01	15/02/2022 16:41	70481	RUA CICERO SOARES
CC00004113	PLM9G34	16/02/2022 11:17	57380	RUA DOIS DE JULHO
CC00004471	FDX0034	16/02/2022 14:45	70481	RUA BAILON LOPES CARNEIRO
CC00004114	PKA9H75	16/02/2022 14:53	73662	RUA BAILON LOPES CARNEIRO
CC00004645	OUL3437	17/02/2022 09:25	73662	RUA BAILON LOPES CARNEIRO
CC00004473	IZM9B58	17/02/2022 10:53	70481	RUA ANTONI FELIX DE ARAUJO
CC00004116	PJH1J79	17/02/2022 15:19	55411	RUA JOSE RAMOS GUIMARAES
CC00004117	NZW8239	17/02/2022 15:46	76332	RUACARLOS GOMES
CC00004647	JRS3754	18/02/2022 09:03	53800	RUA ARGEMIRO RAMOS
CC00004118	HF18J29	18/02/2022 09:05	53800	RUA ARGEMIRO RAMOS
CC00004119	JSH8A98	18/02/2022 09:05	53800	RUA LAURINDO CORDEIRO
CC00004474	JMS6603	18/02/2022 09:17	70481	RUA CASTRO ALVES
CC00004646	OZG2900	18/02/2022 15:06	70481	RUA CICERO SOARES
CC00004475	OZG2900	18/02/2022 15:08	70481	RUA CICERO SOARES
CC00004476	OUF4121	18/02/2022 15:27	70481	RUA CICERO SOARES
CC00004648	JSL8652	18/02/2022 15:29	70481	RUA CICERO SOARES
CC00004649	RDE4C61	18/02/2022 15:34	76332	RUA CICERO SOARES
CC00004650	OLD8H26	18/02/2022 15:42	70481	RUA CICERO SOARES
CC00004651	NZY8I47	18/02/2022 16:13	70481	RUA BARAO DO RIO BRANCO

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia– www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO



CC00004120	PCN5308	18/02/2022 16:25	57380	RUA GREGORIO AMANCIO
CC00004652	JRV0395	18/02/2022 16:29	57380	RUA BELO HORIZONTE
CC00004653	JPV0073	18/02/2022 16:33	70481	RUA BARAO DO RIO BRANCO
CC00004121	RDO3F72	21/02/2022 11:00	70481	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA
CC00004477	OZQ3E64	21/02/2022 15:18	70481	RUA BARAO DO RIO BRANCO
CC00004478	GGL4079	21/02/2022 15:26	70481	RUA BARAO DO RIO BRANCO
CC00004654	PLN7G42	21/02/2022 15:33	57380	RUA GREGORIO AMANCIO
CC00004122	OLB4643	21/02/2022 15:35	70481	RUA BARAO DO RIO BRANCO
CC00004655	QTY5I21	21/02/2022 15:36	57380	RUA GREGORIO AMANCIO
CC00004656	IWL9J37	21/02/2022 15:45	57380	RUA GREGORIO AMANCIO
CC00004123	HPR8660	21/02/2022 15:47	57380	RUA BELO HORIZONTE
CC00004657	PJB7660	21/02/2022 15:51	70481	RUA BARAO DO RIO BRANCO
CC00004124	OZP5G56	22/02/2022 09:20	70481	RUA ANTONI FELIX DE ARAUJO
CC00004658	PJV5E90	22/02/2022 16:12	73662	RUA CICERO SOARES
CC00004126	PIN8822	22/02/2022 16:13	70481	RUA CICERO SOARES
CC00004659	OZE3644	22/02/2022 16:16	70481	RUA CICERO SOARES
CC00004127	PJC9B14	22/02/2022 16:16	70481	RUA CICERO SOARES
CC00004479	FZE5A44	22/02/2022 16:17	70481	RUA CICERO SOARES
CC00004660	PPR8A52	22/02/2022 16:23	51930	RUA CICERO SOARES
CC00004480	PKK0699	22/02/2022 16:24	70481	RUA CICERO SOARES
CC00004661	JMO3616	22/02/2022 16:28	70481	RUA CICERO SOARES
CC00004128	PLV6A71	23/02/2022 10:33	76332	RUA ANTONIO FELIX DE ARAUJO
CC00004662	JSP3917	23/02/2022 15:08	70481	RUA JOSE RAMOS GUIMARAES
CC00004663	PLE7A82	23/02/2022 15:14	70481	RUA JOSE RAMOS GUIMARAES
CC00004481	EHK7060	23/02/2022 15:18	70481	RUA JOSE RAMOS GUIMARAES
CC00004129	PKY1880	23/02/2022 15:27	57380	RUA JOSE RAMOS GUIMARAES
CC00004482	OKK6922	23/02/2022 15:42	70481	RUA JOSE RAMOS GUIMARAES
CC00004664	JPN6G33	23/02/2022 16:13	57380	RUA BARAO DO RIO BRANCO
CC00004130	OQI1E64	23/02/2022 16:39	73662	RUA JOAO MATEUS DE SOUZA
CC00004131	JRK6032	24/02/2022 09:04	68580	RUA EUSTORGIO PINTO RESEDA
CC00004132	PKX7241	24/02/2022 09:13	57380	RUA JOSE RAMOS GUIMARAES
CC00004483	JSE4718	24/02/2022 09:44	70481	RUA JOSE RAMOS GUIMARAES
CC00004133	JSI4377	24/02/2022 09:51	68580	RUA JOSE RAMOS GUIMARAES
CC00004134	CPC4E31	24/02/2022 10:00	57380	RUA MAXIMINO MADUREIRA
CC00004484	PKP7H95	24/02/2022 10:06	70481	RUA BAILON LOPES CARNEIRO
CC00004665	JQR9412	24/02/2022 14:12	70481	RUA ANTONI FELIX DE ARAUJO
CC00004666	JRC1331	24/02/2022 14:27	70481	RUA ANTONI FELIX DE ARAUJO
CC00004667	NTT6E48	24/02/2022 15:02	73662	RUA CICERO SOARES
CC00004668	JQP2276	24/02/2022 15:22	73662	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA
CC00004669	JQF4474	24/02/2022 16:19	57380	RUA ARGEMIRO RAMOS
CC00004670	OUS0794	24/02/2022 16:19	73662	RUA BELO HORIZONTE
CC00004671	JSB7117	24/02/2022 16:32	57380	RUA ARGEMIRO RAMOS

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 16 de março de 2022.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA
Coordenadora do DEOTRAN

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário